Soberania Alimentar e Conselho de Alimentação Escolar. Bosquilia & Pipitone





A importância da Soberania Alimentar no âmbito do Conselho de Alimentação Escolar no município de Piracicaba (SP)

Samira Gaiad Cibim de Camargo Bosquilia¹ e Maria Angélica Penatti Pipitone²

O conceito de Soberania Alimentar surgiu por volta da década de 1990 e destaca a importância da autonomia alimentar dos povos, respeitando a cultura e hábitos de cada país, assim como está associado à geração de emprego e a menor dependência das importações e flutuações de preços do mercado exterior. Nessa linha de argumentação este trabalho teve por objetivo principal analisar importância da Soberania Alimentar enquanto conceito orientador da atuação do Conselho de Alimentação Escolar no município de Piracicaba (SP), frente a gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar. A metodologia baseou-se em análise de dados primários e secundários e da Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013. Também se utilizou de entrevista semiestruturada com profissional envolvida na gestão do Conselho de Alimentação Escolar. Os resultados obtidos mostraram que, apesar da Soberania Alimentar ter estreita relação com os objetivos do Conselho de Alimentação Escolar para que seus princípios e objetivos sejam concretizados, os mesmos dependem de inter-relações dos atores envolvidos nas práticas e processos do Programa Nacional de Alimentação Escolar e do Conselho de Alimentação Escolar.

Palavras-chave: agricultura familiar, hábitos alimentares, merenda escolar.

The importance of Food Sovereignty in the School Feeding Council in the city of Piracicaba (SP)

The concept of Food Sovereignty emerged around the 1990s and emphasizes the importance of the food autonomy of the peoples, respecting the culture and habits of each country, as well as being associated with the generation of employment and the less dependence of imports and price fluctuations of the market. In this line of argument, the main objective of this work was to analyze the importance of Food Sovereignty as a guiding concept of the School Feeding Council in the city of Piracicaba (SP), as opposed to the management of the National School Feeding Program. The methodology was based on analysis of primary and secondary data and Resolution n. 26 of June 17, 2013. A semi-structured interview with a professional involved in the management of the School Feeding Council was also used. The results show that although Food Sovereignty has a close relationship with the objectives of the School Feeding Council in order to achieve its principles and objectives, they depend on the interrelationships of the actors involved in the practices and processes of the National School Feeding Program and the School Feeding Council.

Keywords: family farming, eating habits, school lunch.

2 Professora Livre Docente do Departamento de Economia, Administração e Sociologia, Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" – ESALQ, Universidade de São Paulo – USP. E-mail: angelicapenatti@gmail.com

1

¹ Doutoranda em Ecologia Aplicada pela Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" – ESALQ, Universidade de São Paulo – USP. Endereço para correspondência: Av. Pádua Dias nº 11, CEP: 13418-900, Piracicaba, SP, Brasil. Telefone: +55 (19) 3429-4225. E-muit samira_gaiad@hotmail.com

INTRODUÇÃO E OBJETIVOS

Nos debates acerca do campo agroalimentar o advento do capitalismo e a transformação dos alimentos em mercadorias se converteram em uma questão política e econômica nem sempre ética e equitativa, colaborando para reações e mudanças nas relações entre produção e consumo.

Com isso, a satisfação das necessidades alimentares está longe de ser concretizada e com isso o direito dos seres humanos à alimentação adequada e saudável vem sendo constantemente violado^[1]. Ainda que muitas políticas públicas tenham surgido para corroborar positivamente este campo do debate em torno das teorias e práticas agroalimentares, observa-se que ainda há a necessidade de ações e projetos interdisciplinares dos atores envolvidos nas políticas públicas direcionadas à sustentabilidade.

Neste sentido, o conceito de segurança e soberania alimentar se destacam como conceitos protagonistas no campo agroalimentar no Brasil e no mundo. No Brasil, a partir de 1930, foram observados os primeiros embates entre especialistas da área, como por exemplo, Josué de Castro, médico que possuía interesse inicial pela psiquiatria, mas resolveu se dedicar à Nutrição e acabou por se tornar um dos maiores ativistas brasileiros da área, tendo dedicado sua vida ao combate à fome e à desnutrição. Seus estudos, foram de extrema importância para alertar a sociedade brasileira sobre os problemas alimentares existentes e muitas vezes desconhecidos, além de ter buscado reforçar a responsabilidade do Estado para com a alimentação pública^[2].

Nos anos que se sucederam, especialmente em 1948, foi assinada a Declaração Universal dos Direitos Humanos, pelos povos do mundo, por intermédio de seus chefes de estados e governos em um momento em que a humanidade tomou consciência da barbárie que representou o Holocausto. O pacto baseado em princípios éticos e morais visou reconhecer que a diversidade é a única coisa que os seres humanos têm em comum, e que a mesma deve ser respeitada e tratada com equidade^[3]. Embora a Declaração não seja um documento que represente obrigatoriedade legal, ela serviu de base para construção de outros dois pactos de força legal, tais

como, o Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos de 1992 e o Pacto Internacional sobre os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. E o direito humano à alimentação está incluído no Pacto Internacional sobre os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais e cabe ao Estado respeitar, proteger e zelar pela capacidade dos indivíduos, família ou comunidades de produzir sua própria alimentação e/ou de obter a renda monetária suficiente para adquirir alimentos adequados.

Toda esta motivação deu origem à definição de ideias, conceitos e ações públicas que pudessem reforçar a importância e o direito dos seres humanos à alimentação adequada e/ou saudável e os conceitos de segurança e soberania alimentar.

Isto posto no âmbito deste artigo será apresentada uma breve análise dos debates acerca destes conceitos, além de destacar quais são as funções e a importância do Conselho de Alimentação Escolar como instância integradora do Programa Nacional de Alimentação Escolar, e principalmente, a importância da soberania alimentar enquanto conceito teórico-prático orientador da atuação do Conselho de Alimentação Escolar no município de Piracicaba (SP).

Soberania Alimentar

Antes de se falar no conceito de soberania alimentar e antes mesmo da Declaração Universal dos Direitos Humanos é importante destacar o conceito de segurança alimentar que surgiu a partir da II Guerra Mundial no momento em que metade da Europa estava devastada e não conseguia produzir seus próprios alimentos^[4]. O conceito de segurança alimentar tem presente três critérios fundamentais: quantidade, qualidade e regularidade no acesso aos alimentos e tal definição foi de extrema importância para o surgimento do conceito de soberania alimentar posteriormente.

Neste sentido, com o passar das décadas e com a produção de conhecimento na área da alimentação, surgiu em 1990 o conceito de soberania alimentar, que foi criado a partir de propostas de movimentos sociais a fim de direcionar a produção de alimentos e agricultura.

Soberania Alimentar e Conselho de Alimentação Escolar. Bosquilia & Pipitone

Com objetivo de definir um conceito preciso sobre a soberania alimentar, desde a Cúpula Mundial de Alimentação, em 1996, veio se destacando uma crescente e permanente discussão sobre qual seria a definição mais precisa do conceito de soberania alimentar, uma vez que o conceito passou a ganhar importância cada vez maior em vista das discussões sobre o direito à alimentação. Face a tudo isso foi elaborada provisoriamente a seguinte definição:

O direito dos povos à alimentação adequada saudável e culturalmente produzida através métodos sustentáveis, e seu direito de definir seus próprios sistemas agrícolas e alimentares. Desenvolver um modelo de produção agrícola sustentável, que favorece as comunidades e seu ambiente. A Soberania Alimentar coloca as aspirações, necessidades e estilos de vida daqueles que produzem, distribuem e consomem alimentos no coração dos sistemas alimentares e políticas alimentares à frente demandas dos mercados corporações[5].

Vale destacar que esse conceito destaca a importância da autonomia alimentar dos povos, respeitando a cultura e hábitos de cada país, assim como está associado à geração de emprego e à menor dependência das importações e flutuações de preços do mercado exterior^[6].

Neste sentido, é de extrema importância o reconhecimento de que a soberania alimentar representa o direito dos povos de definir suas próprias políticas e estratégias sustentáveis de produção, distribuição e consumo de alimentos, que garantam o direito à alimentação para toda a sua população, com base na pequena e média produção, respeitando a diversidade de culturas e crenças das comunidades[7]. Sendo assim, o livre comércio sem controle social, fundado no poder das multinacionais e em modelos agroexportadores é o principal mecanismo que expulsa os agricultores de suas terras e é o principal obstáculo para alcançar desenvolvimento e segurança alimentar local. A soberania alimentar é apresentada então como única alternativa viável para o sistema alimentar em colapso[1].

Segundo Marques^[1], os consumidores devem tomar consciência de que sua qualidade de vida está intimamente associada aos modelos agrícolas e seus múltiplos serviços ambientais. Esta multifuncionalidade só emerge quando as paisagens estão dominadas por unidades produtivas pequenas e biodiversificadas, sendo, no fim das contas, mais produtivas que as grandes monoculturas. Além do mais, as comunidades rurais diversificadas e ancoradas na agricultura familiar apresentam economias mais saudáveis e menores problemas sociais.

Função e Importância dos Conselhos de Alimentação Escolar

O processo de descentralização enquanto característica da política pública brasileira merece destaque, pois tal processo modificou a atuação do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Desde sua criação em 1954 até meados da década de 1990, o PNAE foi administrado de forma centralizada e essa forma de execução resultava em desrespeito aos hábitos alimentares regionais, com o oferecimento dos mesmos produtos formulados em todo o país, além de favorecer grandes grupos econômicos em detrimento de pequenos produtores.

Deste modo, a partir de 1993 o processo de descentralização surgiu como alternativa para fortalecer as economias municipais face ao determinismo do executivo federal, sendo que a disponibilidade de recursos é essencial para que os governos locais possam limitar as influências do governo central em suas ações^[8].

Posto isto, a partir de 1993, o PNAE passou a receber menos interferência do Estado, o que ocasionou o início da participação popular no conjunto das ações de gestão do mesmo. Além disso, entre os objetivos da descentralização do PNAE constavam a busca da regularidade do fornecimento da merenda, melhoria da qualidade das refeições, atendimento dos hábitos alimentares, diversificação da oferta de alimentos, incentivo à economia local e regional, diminuição dos custos operacionais e estímulo à participação da comunidade local na execução e controle do programa^[9].

A descentralização permitiu, também, a racionalização da logística e dos custos de distribuição e, do ponto de vista da participação da sociedade civil, a descentralização permitiu a participação de pais de alunos, professores e membros da comunidade nos processos decisórios e de acompanhamento da gestão

do PNAE, por meio da criação dos conselhos municipais de alimentação escolar.

Posteriormente foi promulgada a Lei nº 8.913 de 12 de julho de 1994 (substituída pela Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001)^[10] que regulamentou a descentralização do PNAE e normatizou os repasses de recursos do programa para os Estados e municípios. Além deste avanço, houve também a criação dos Conselhos de Alimentação Escolar (CAE), que tinham por regra geral a incumbência de fiscalizar e controlar as aplicações dos recursos, bem como controlar a qualidade das refeições oferecidas.

No entanto, o CAE se consolidou apenas em 1998 quando foi estabelecido que os repasses dos recursos financeiros federais aos estados, municípios e Distrito Federal só ocorreria mediante a criação do Conselho de Alimentação Escolar em cada município brasileiro.

O CAE deve ser constituído por um representante do poder executivo, dois representantes das entidades de trabalhadores da educação e discentes, dois representantes de pais de alunos e dois representantes de entidades civis, sendo que cada membro titular deverá ter um suplente do mesmo segmento.

O tempo de mandato dos membros pertencentes ao CAE é de quatro anos, sendo possível a recondução dos mesmos, apenas uma vez. O trabalho como membro conselheiro do CAE é considerado um serviço público relevante não remunerado[11].

Os CAEs devem ter apoio dos Estados, Distrito Federal e municípios para que os mesmos possam garantir, ao Conselho, a infraestrutura necessária à execução de suas atividades, tal como um local apropriado para desenvolvimento de suas reuniões e atividades, disponibilidade de equipamentos de informática e disponibilidade de recursos para transporte de seus membros ao local de exercício de suas atividades no Conselho. Além disso, a Entidade Executora tem por obrigação fornecer sempre que necessário ou solicitado os documentos e informações referentes à execução do PNAE, em todas as suas etapas, tais como as cópias de editais de licitação, cópia

de contratos de fornecedores, de extratos bancários e demais documentos que sejam necessários.

Segundo Pipitone^[9], em relação ao PNAE e ao CAE, é de extrema importância que sempre haja uma busca pela correta execução das atividades para que o mesmo possa contribuir para o funcionamento pleno do PNAE.

MATERIAL E MÉTODOS

Tendo em vista o objetivo do artigo de analisar a importância da soberania alimentar no âmbito do Conselho de Alimentação Escolar no município de Piracicaba (SP), fez-se uso de metodologias qualitativas com ênfase na coleta de dados realizada a partir de pesquisa bibliográfica e de entrevista semiestruturada.

A entrevista semiestruturada, tem por característica questionamentos básicos que são apoiados em teorias e hipóteses que se relacionam ao tema da pesquisa, foi a metodologia escolhida e empregada por ser considerada a mais adequada ao tipo de pesquisa desenvolvida^[12].

Na ocasião, a entrevista foi realizada com a presidente da gestão 2015-2018 do Conselho de Alimentação Escolar do município de Piracicaba (SP), a qual forneceu todas as informações pertinentes à pesquisa sobre o funcionamento do CAE no referente município.

A coleta de dados, por sua vez, foi realizada com base em dados secundários (dados anteriormente coletados, seja pelo governo, por instituições não governamentais, publicações ou pela própria empresa e que estão disponíveis para consulta pública). Também procedeu-se à análise da Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013^[13] que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar. Ademais, outros dados e informações foram retirados do sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba^[14].

RESULTADOS E DISCUSSÃO

O caso do CAE no município de Piracicaba (SP)

O município de Piracicaba (SP) ocupa uma área de 1.378,501 km². No ano de 2010 sua população foi estimada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 364.571 habitantes e está localizado na região sudeste do estado a cerca de 160 km da capital, São Paulo.

Neste município, o Serviço de Alimentação Escolar, abrange 218 escolas de educação básica e atende cerca de 85.415 escolares. O programa ganhou novos contornos durante sua trajetória histórica e atualmente encontra-se municipalizado, sendo responsável pela prestação de serviços, aquisição de gêneros alimentícios, preparo e distribuição de merenda aos alunos do ensino fundamental das escolas estaduais, municipais e particulares que oferecem ensino gratuito, vinculado à rede de ensino durante o ano letivo e férias escolares^[14].

Já o Conselho de Alimentação Escolar no município, foi instituído a partir do ano 2000 e desde então vem realizando suas obrigações e deveres em consonância com os objetivos do PNAE, buscando assim contribuir positivamente na execução do Programa.

Os cinco princípios fundamentais do PNAE são a universalidade do atendimento, o respeito aos hábitos alimentares, a equidade no atendimento, a descentralização das ações e a participação da sociedade no controle social.

Tais princípios são de extrema importância para o desenvolvimento do conceito da soberania alimentar, sendo que para esta discussão destacamse o respeito aos hábitos alimentares e a participação da sociedade no controle social.

Ambos são considerados variáveis importantes para o atingimento da soberania alimentar enquanto conceito prático que enaltece a importância social da formação de hábitos alimentares saudáveis e inclusivo ao destacar a importância da produção e participação local na

definição de seus próprios sistemas agrícolas e alimentares.

Correspondente a isso, temos o conceito de soberania alimentar como promotor da produção e comercialização de alimentos locais vinculados à cultura e ao estilo de vida de uma população, e também de alimentos produzidos de forma sustentável e sempre que possível, livre de componentes químicos. Esses ideais têm papel fundamental na atuação do CAE, uma vez que, essas concepções estão imbuídas nos princípios fundamentais do Programa de Alimentação Escolar e devem ser buscadas e reforçadas pelo CAE.

Há também outro ponto importante que pode ser desenvolvido na busca pela sustentabilidade do Programa e melhoria das condições de saúde de crianças e jovens que usufruem do PNAE, como a busca pelo desenvolvimento de um modelo de produção agrícola sustentável, que é de extrema importância para o desenvolvimento local e da comunidade nele inserida.

Frente a isso, a questão do estímulo à produção local serve de esteio à produção agrícola sustentável com foco nos agricultores familiares, que por sua vez resulta em inúmeros benefícios, tais como: novas organizações e associações, discussão de interesses e viabilidades locais, introdução e reforço da gestão ambiental com foco no meio ambiente e na melhoria da saúde e segurança das pessoas envolvidas no processo produtivo, como também, a melhoria da qualidade de vida da localidade e comunidades vizinhas[1].

Relacionado aos benefícios já citados, podese falar também da criação de políticas públicas voltadas ao incentivo da agricultura familiar, como por exemplo, a criação da Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009^[15], que determinou que no mínimo 30% do valor repassado a estados, municípios e Distrito Federal pelo Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação (FNDE) para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) deveria ser utilizado na compra de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas.

Dentro deste contexto, o município de Piracicaba adquiri atualmente cerca de 41% de alimentos oriundos de agricultura familiar, tais como suco natural de laranja, iogurte, queijo muçarela, leite integral e hortaliças e ainda que existam muitas dificuldades e entraves a serem enfrentados no processo de aquisição destes alimentos (problemas de não conformidade do produto, de logística, de gestão de contratos, etc.), são evidentes os benefícios dessa lei, pois as crianças e jovens consumirão alimentos de maior qualidade, os agricultores familiares possuirão maior certeza de escoamento de seus produtos e a prefeitura poderá gerir com mais autonomia seus contratos.

Além desses benefícios gerais é importante destacar um aspecto positivo no âmbito do apoio ao agricultor familiar por meio do PNAE, tal como, a promoção da produção rural familiar, através da criação de arranjos e parcerias entre a Prefeitura, órgãos de extensão rural e os agricultores familiares a fim de promover capacitação organizacional e técnica para o produtor familiar, seja para capacitação específica ou até mesmo orientações sobre as exigências sanitárias dos produtos comercializados[16].

Neste contexto, o CAE alicerçado pelo conceito e pelas dimensões teórico-práticas da soberania alimentar poderá atuar como órgão influenciador, orientador e intermediador entre a Prefeitura e os agricultores familiares a fim de corresponder e/ou aumentar a porcentagem de aquisição de alimentos imposta pela lei.

Quanto à análise da Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013^[13] foi possível observar que o CAE é responsável pelo acompanhamento de questões relativas à prestação de contas (financeira) até as relacionadas à elaboração de cardápios. Deste modo, evidencia-se a importância e a abrangência do CAE frente à execução do PNAE e o quanto a ação dos seus membros pode interferir no funcionamento do Programa.

Neste sentido, parece recomendável que tais membros recebam orientações mínimas quanto

aos requisitos e especificidades de suas funções. Além do mais, o CAE poderá desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, o que pode proporcionar a troca de informações e criação de projetos visando o melhoramento do PNAE. Deste modo, destaca-se a importância do CAE exibir ações alinhadas com o conceito de soberania alimentar para amparar e orientar a execução de seus trabalhos.

Em relação à entrevista com a presidente da gestão 2015-2018 do Conselho de Alimentação Escolar do município de Piracicaba (SP) foi possível verificar algumas ocorrências relacionadas à gestão pessoal e operacional, como a falta de apoio à questão da soberania alimentar exibida a partir da dificuldade de cooperação entre os diferentes atores envolvidos no PNAE e distribuídos entre as diferentes secretarias e seções da administração municipal. Vale destacar que o PNAE é, em essência, um programa extremamente complexo por envolver a União, Estados, Municípios, Conselhos e estabelecimentos de ensino, pais e professores.

Outro ponto citado pela entrevistada se referiu às oscilações recorrentes das gestões, uma vez que, percebe-se que os esforços do CAE de ser mais atuante, de promover ações coletivas, interligar secretarias e fiscalizar mais onde há necessidade estão sempre reféns do interesse do gestor da ocasião e a falta de visibilidade das ações do CAE nas escolas e entre os pais dos escolares também se revelou um problema que deve ser minimizado com o intuito de valorizar o CAE e consolidar suas ações entre a comunidade escolar.

A diferença existente entre escolas municipais e estaduais também é um obstáculo a ser superado. A diferença já pode ser notada pelo modelo de gestão adotado em ambas, sendo que as estaduais recebem a alimentação escolar de uma empresa terceirizada e por conta disso há algumas objeções sobre a qualidade (qualidade de acordo com a Divisão de Alimentação e Nutrição de Piracicaba) das refeições oferecidas, além de não ser possível controlar a procedência dos gêneros alimentícios adquiridos pela empresa.

Já as unidades de ensino infantil são municipais e geridas pelo modelo autogestão, que caracteriza-se pela inteira responsabilidade da Prefeitura do município em preparar e distribuir as refeições pelas unidades de ensino, o que resulta em refeições de melhor qualidade.

No caso do CAE, a dificuldade frente a essa divisão fica por conta da sua pequena interação com as escolas estaduais que recebem os serviços da empresa terceirizada, por não conseguirem ter um maior controle da execução das práticas e processos desenvolvidos pelas empresas contratadas.

CONCLUSÃO

O conceito de soberania alimentar quando posto em prática pode servir como um alicerce de ações positivas em busca da sustentabilidade, seja qual for a dimensão e escopo dos objetivos propostos.

A soberania alimentar por si só, pode ser considerada uma proposta de transformação que busca construir e/ou reconstruir a relação de equilíbrio entre homem e natureza e não se limita apenas às questões alimentares, mas também por questões energéticas, hídrica e territorial, convergindo em interesses econômicos, culturais e políticos que se ampliam em busca da sustentabilidade.

Como componentes específicos, ressalta-se a busca pela produção e comercialização de alimentos locais vinculados à cultura e ao estilo de vida da população, a produção de alimentos produzidos de forma sustentável e o desenvolvimento de modelos de produção agrícola sustentável que favoreça as comunidades e seu ambiente.

Tais princípios gerais e específicos norteiam direta e indiretamente a execução do PNAE, uma vez que, nota-se o incentivo e criação de ações, políticas e projetos com o intuito de tornar o Programa cada vez mais alinhado com as questões ambientais, sociais e políticas no meio em que está inserido.

Quanto à importância da soberania alimentar no âmbito dos Conselhos de Alimentação Escolar, observou-se que o mesmo possui estreita relação com os objetivos do CAE no que diz respeito a monitorar se as ações do PNAE estão financeiramente, ambientalmente e socialmente em acordo.

No entanto, ser influente e possuir relação direta pode não ser suficiente para que tais princípios e objetivos sejam concretizados, já que os mesmos dependem de outras inter-relações que muitas vezes são negligenciadas por interesses próprios ou coletivos dos atores envolvidos nas práticas e processos do PNAE, CAE, entre outros.

Sendo assim, a falta de apoio, cooperação e coesão entre os atores envolvidos no PNAE, CAE e outras Secretarias do município revela-se como um grande entrave na difusão dos princípios da soberania alimentar. Além disso, maior qualificação em torno do tema também é um subsídio crucial para a tomada de decisões em torno das ações públicas relacionadas com a soberania alimentar.

A restrição orçamentária e as dificuldades geradas (de acesso, influência, etc.) pela divisão da gestão do Programa (autogestão e gestão terceirizada), também se mostraram empecilhos para uma atuação mais abrangente e efetiva do CAE. A exemplo, a Prefeitura pode requerer a formulação de um cardápio que apenas se enquadre nos gastos previstos, o que acaba por impedir que os conselheiros do CAE possam auxiliar as nutricionistas da Divisão de Alimentação e Nutrição a formularem cardápios que respeitem ou agreguem valor cultural aos seus beneficiários.

Além disso, é importante destacar o papel do CAE em conjunto com as escolas na formação de valores ligados aos hábitos alimentares e à nutrição para a promoção da saúde a partir do contexto da soberania alimentar. A abertura e presença do CAE nas escolas municipais e estaduais é de suma importância para que alunos e pais conheçam a relevância e o trabalho do CAE na alimentação escolar e na promoção de hábitos alimentares saudáveis através de ações educativas e sociais.

Sendo assim, fica evidente a importância da soberania alimentar enquanto conceito prático e norteador das ações do CAE, visando o desenvolvimento sustentável do PNAE e dos agricultores familiares.

REFERÊNCIAS

- [1] Marques PEM. Embates em torno da segurança e soberania alimentar: estudo de perspectivas concorrentes. Segur. Aliment. Nutr. 2010;17(2):78-87.
- [2] Acuña K, Thomaz C. Surgimento da Ciência da Nutrição e breve histórico das políticas de alimentação no Brasil. Revista Baiana de Saúde Pública. 2003;27(1/2):114-123.
- [3] Valente FLS. Segurança alimentar e nutricional: transformando natureza em gente. In: Valente FLS. Direito à alimentação: desafios e conquistas. São Paulo: Cortez; 2002.
- [4] Belik W. Perspectivas para segurança alimentar e nutricional no Brasil. Saúde Soc. 2003;12(1):12-20.
- [5] La Via Campesina. The international peasant's voice [internet] [acesso em 17 fev 2019]. Zimbabwe; 2011. Disponível em: http://viacampesina.org
- [6] Maluf R. O novo contexto internacional do abastecimento e da segurança alimentar. In: Belik W. & Maluf R. Abastecimento e segurança alimentar. Campinas: Unicamp, 2000.
- [7] Siliprandi E. É possível garantir a soberania alimentar a todos os povos no mundo de hoje? Revista Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável. 2001;2(4):16-19.
- [8] Arretche M. Relações federativas nas políticas sociais. Rev. Educação e Sociedade. 2002;23(80):25-48.
- [9] Pipitone MAP, Ometto AMH, Da Silva MV, Sturion G, Furtuoso MCO, Oetterer M. Atuação dos conselhos municipais de alimentação escolar na gestão do programa nacional de alimentação escolar. Rev. Nutr. 2003;16(2):143-154.
- [10] Brasil. Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001. Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar, institui o Programa Dinheiro Direto na Escola, altera a Lei nº 9.533, de 10 de dezembro de 1997, que dispõe sobre programa de garantia de renda mínima, institui programas de apoio da União às ações dos Estados e Municípios, voltadas para o atendimento educacional, e dá outras providências. Brasília: Diário Oficial da União 25 ago 2001.
- [11] FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. 2018. [internet] [acesso em 17 fev 2019]. Brasília, 2018. Disponível em: http://www.fnde.gov.br
- [12] Manzini EJA. Entrevista na pesquisa social. Didática. 1990/1991;26/27:149-158.
- [13] Brasil. Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE. Brasília: Diário Oficial da União. 18 jun 2013.

- [14] Piracicaba. Secretaria Municipal de Educação. Programa Nacional de Alimentação Escolar em Piracicaba [internet] [acesso em 17 fev 2019]. Piracicaba; 2012. Disponível em: http://www.educacao.piracicaba.sp.gov.br
- [15] Brasil. Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nos 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências. Brasília: Diário Oficial da União. 17 jun 2009.
- [16] Turpin MEA. Alimentação Escolar como Fator de Desenvolvimento Local por meio do Apoio aos Agricultores Familiares. Segur. Aliment. Nutr. 2009;16(2):20-42.